

3º. TERMO ADITIVO CONTRATUAL.
PROCESSO N.º 201200005006631.

ALTERAÇÕES DE CLÁUSULAS DO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DE INFORMAÇÕES JURÍDICA QUE AS
EMPRESAS LIQUIDADAS E AVISO
URGENTE CLIPPING E SOFTWARES LTDA,
CELEBRAM ATRAVÉS DO PRESENTE
TERMO ADITIVO, MEDIANTE AS SEGUINTE
CONDIÇÕES:

PREÂMBULO: **COMPANHIA DE ARMAZÉNS E SILOS DO ESTADO DE GOIÁS – CASEGO EM LIQUIDAÇÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.556.240/0001-30, **EMPRESA DE TRANSPORTE URBANO DO ESTADO DE GOIÁS S/A – TRANSURB EM LIQUIDAÇÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.102.168/0001-33, **METAIS DE GOIÁS – METAGO EM LIQUIDAÇÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.535.210/0001-47, **CONSÓRCIO DE EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO E NOTÍCIAS DO ESTADO – CERNE EM LIQUIDAÇÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.567.981/0001-16, **EMPRESA ESTADUAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE GOIÁS – PRODAGO EM LIQUIDAÇÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 24.812.554/0001-51, **EMPRESA DE TURISMO DO ESTADO DE GOIÁS S/A – GOIASTUR EM LIQUIDAÇÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.255.710/0001-25, **CONSÓRCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL S/A – CRISA EM LIQUIDAÇÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.557.131/0001-37 e **EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EXTENSÃO RURAL E PESQUISA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS – EMATER-GO EM LIQUIDAÇÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.208.155/0001-43, todas estabelecidas na Rua 05, N.º 833, Quadra C-5, Lote 23, 8º Andar, Edifício Palácio de Prata, Setor Oeste – Goiânia – GO, CEP: 74.115-060, neste ato representadas por seu mesmo representante legal e Liquidante e Presidente da Promotoria de Liquidação, Dr. **JAILTON PAULO NAVES**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade n.º 646.525 - SSP/GO, e inscrito no CPF sob o n.º 158.627.551-87, doravante denominadas **CONTRATANTES**, e do outro lado, a empresa **AVISO URGENTE – CLIPPING E SOFTWARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.190.951/0001-70, estabelecida na Rua Dr. Olinto Manso Pereira (antiga 94), n.º 1.165, 1º Andar, Setor Sul, Goiânia, GO, CEP: 74083-060, neste ato representado pelo seu Sócio-Proprietário, o senhor **GENERINO TAVARES DOS SANTOS**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF/MF sob o n.º 101.051.821-68 e da Carteira

de Identidade n.º 7.703, expedida pela OAB/GO, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o 3º Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços de informações jurídicas, consistente no fornecimento de recorte de publicações judiciais via internet, relativo a processos originários do Estado de Goiás, em tramitação nas diversas Instâncias das Justiças Estadual, Federal, Eleitoral e Trabalhista, inclusive nos Tribunais Superiores, extraídas dos respectivos Diários da Justiça Eletrônicos, em que configurem com partes as **CONTRATANTES**, no processo n.º 201200005006631, com sujeição às disposições da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas modificações posteriores introduzidas, e de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira. Em razão do índice do reajuste acumulado, no percentual de 5,178% (cinco vírgula cento e setenta e oito) por cento, relativo ao IGP-M (FGV), ficam alteradas as cláusulas 2ª (**segunda**) e 3ª (**terceira**), passando a terem as seguintes redações:

“Cláusula Segunda. O valor total para prestação dos serviços no decorrer do período de **03/09/2013 a 02/09/2014**, objeto do contrato original e deste aditivo, é de **R\$ 2.775,44** (Dois Mil, Setecentos e Setenta e Cinco Reais e Quarenta e Quatro Centavos) à vista, divididos proporcionalmente entres as empresas **CONTRATANTES**, conforme nomes e valores indicados na tabela abaixo, a quem se emitirá pertinente Nota Fiscal:

EMPRESA	VL. ANUAL
CASEGO	242,33
TRANSURB	242,33
METAGO	242,33
CERNE	242,33
PRODAGO	242,33
GOIÁSTUR	242,33
CRISA (EMOP e CAESGO)	594,47
EMATER-GO (EMGOPA E GOIÁSHORTIGRANJEIRA)	726,99
SOMA GLOBAL	2.775,44

Cláusula Terceira. A vigência deste Contrato é pelo período de 03/ de setembro de 2013 a 02 de setembro de 2014, podendo ser prorrogada no interesse das partes mediante aditivos, observados os limites da Lei n.º 8.666/1993.”

AVISO URGENTE
CLIPPING E SOFTWARES LTDA.
Generino Tavares dos Santos
- Diretor -



Cláusula Segunda. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato originário, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo em três (03) vias de igual teor e forma, para os devidos e legais efeitos, o qual, assim, como o instrumento principal, vai assinado pelas partes e testemunhas.

Gabinete do Presidente da Promotoria de Liquidação, aos 20 (vinte) de Agosto de 2013.

CONTRATANTES:

JAILTON PAULO NAVES

Presidente da Proliquidação
Liquidante

CONTRATADA:

GENERINO TAVARES DOS SANTOS

Sócio-Proprietário - Representante Legal
Aviso Urgente - Clipping Softwares Ltda.

Testemunhas:

1. Wizelle Pontes Rêve
CPF nº 508 006 203.00
2. DENIZRAT MARCELA DOS SANTOS
CPF nº 025574522-20